



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
*Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002*

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - UNIFEI**

### **SEGUNDO EDITAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDO MESTRADO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PMAT) torna pública a abertura, em caráter excepcional, do segundo processo para seleção e classificação de candidatos à bolsa de estudo, válido para o primeiro semestre de 2020, para o nível de Mestrado.

#### **DO OBJETIVO**

Art. 1º – Promover a formação de recursos humanos de alto nível, por meio de concessão de bolsa de mestrado disponível no Mestrado em Matemática da UNIFEI. Serão consideradas neste edital as bolsas de mestrado disponíveis e as que porventura venham a ser disponibilizadas **até 30 de junho de 2020**.

#### **DAS BOLSAS**

Art. 2º – Cada bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses (para os ingressantes do semestre 2018/2 o prazo é de 06 (seis) meses), podendo ser renovada anualmente, **até atingir o 24º (vigésimo quarto) mês de matrícula no mestrado como aluno regular**, se atendidas as seguintes condições:

- I – Dedicção exclusiva ao curso de Mestrado, sem nenhum tipo de renda ou rendimento;
- II – Recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada pelo Formulário de Avaliação Semestral;
- III – Matrícula semestral em Acompanhamento do Plano de Dissertação;
- IV – Aprovação em todas as disciplinas e/ou atividades acadêmicas desde a concessão da bolsa;
- V – Continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.

Art. 3º – Semestralmente serão feitas avaliações listadas nos itens do Art. 2º para a manutenção da bolsa.

Art. 4º – Após o 6º (sexto) mês de matrícula no mestrado, a concessão e/ou continuidade da bolsa exigem que o Plano de Trabalho de Dissertação esteja aprovado.

Art. 5º – Na apuração do limite de duração das bolsas do Art. 2º, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, não somente aquelas advindas de outro programa de bolsas da agência concedente, mas também das demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

Art. 6º – Há previsão de 03 (três) bolsas a serem implementadas no primeiro semestre de 2020, para os alunos classificados, assim distribuída por agência de fomento:

- CAPES: 02 (duas) cotas a partir de maio de 2020;
- FAPEMIG: 01 (uma) cota a partir de maio de 2020.

**Parágrafo Único** - A comissão de bolsas, para evitar ociosidade de cotas de bolsas de estudo, poderá decidir pela mudança da agência concedente de bolsa durante o período de concessão. A aceitação do aluno bolsista à mudança da agência se dará mediante a entrega do Termo de Compromisso de bolsista devidamente assinado.

Art. 7º – Serão classificados até 03 (seis) candidatos em lista de espera (4º ao 6º), os quais ficarão aguardando disponibilização de cota de bolsa caso haja liberação pela CAPES ou disponibilização de cota de bolsa não prevista. **A classificação em lista de espera NÃO garante a implementação de bolsa.**

#### **DA INSCRIÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO**

Art. 8º - Podem candidatar-se neste processo seletivo de bolsistas: alunos **regulares** do Mestrado em Matemática que ingressaram nos semestres 2018/2, 2019/1, 2019/2 e 2020/1, desde que não estejam na condição de bolsistas e cumpram todos os requisitos previstos neste edital.

**Parágrafo Único** - O candidato que seja ingressante do semestre 2020/1, que foi aprovado no processo seletivo de ingresso para matrícula em disciplina isolada (aluno especial), estará automaticamente eliminado desta seleção de bolsistas.

Art. 9º – As inscrições deverão ser realizadas de **13 a 16 de abril de 2020**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível na página de “*Processos Seletivos – Stricto Sensu*” do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFEI:

([https://sigaa.unifei.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

I – Cada candidato poderá submeter apenas 01 (uma) inscrição neste edital. Caso sejam realizadas 02 (duas) ou mais inscrições, será considerada apenas a inscrição mais atual;

II - Propostas enviadas com preenchimento incompleto ou em incompatibilidade com os requisitos e exigências elencadas neste edital serão imediatamente desclassificadas;

III – Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições na forma impressa ou enviadas por e-mail, seja no período da vigência da inscrição ou intempestivamente;

IV - Não serão recebidos documentos complementares à inscrição, durante ou após o período de inscrição;

V – Devido às limitações do formulário eletrônico de inscrições, o sistema não anexa documentos que contenham acentos, “ç” ou caracteres especiais no título do arquivo.

VI - Preencher o formulário eletrônico de inscrição e fazer o *up-load* dos arquivos correspondentes durante a inscrição, que está disponível em:

[https://sigaa.unifei.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

- Curriculum vitae ou estar com o currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;
- Cópia digitalizada em formato pdf ou jpeg do histórico escolar da graduação.

**Inscrições com algum documento ausente não serão aceitas.**

## **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 10 – O processo de seleção e classificação para bolsas será realizado em etapa única, atribuindo-se uma nota  $N$ , entre 0 e 100, utilizando o histórico e o *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes/CNPq). Esta será calculada da seguinte forma:  $N=(2.NH+NC)/3$ , sendo que  $NH$  é a média aritmética das notas das disciplinas do histórico de graduação (usando escala de 0 a 100) e  $NC$  é obtido pela soma dos pontos nos itens 3.1, 3.6 e 4.2 da Norma 001/PRPPG/2013 de 29/05/2013, e levando em consideração que o PMAT procura preferencialmente candidatos com perfil de bacharelado em matemática, o candidato que tiver cursado alguma dentre as disciplinas *Álgebra linear, Análise real, Espaços métricos e Estruturas algébricas*, receberá um acréscimo de 10 pontos na nota  $NC$  para cada disciplina cursada. O candidato que tiver comprovante para algum dos itens 3.1, 3.6 e 4.2 da Norma 001/PRPPG/2013 deverá anexá-lo como pdf junto com o curriculum. A Norma 001/PRPPG/2013 de 29/05/2013 está disponível em: <https://unifei.edu.br/files/arquivos/PRPPG/normas/processoseletivo/Norma01Processoseletivo.pdf>

**Parágrafo Único** – Para pontuar na nota  $NH$  como na nota  $NC$  os itens precisam estar relacionados com a área de matemática e esta análise será de incumbência exclusiva da Comissão de Bolsas do PMAT. A classificação se dará em ordem decrescente da nota. Caso dois candidatos tirem a mesma nota, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## **DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Art. 14 – A Classificação será divulgada **a partir das 13:30h do dia 20 de abril de 2020**, na página “*Bolsas de Estudo*” do Mestrado em Matemática no site da UNIFEI (<https://unifei.edu.br/mestrado-matematica/bolsas-de-estudo/>). Os inscritos também receberão um e-mail com a divulgação do resultado. No caso de dúvidas entrar em contato com a Coordenação de Recursos Financeiros e Bolsas da PRPPG ([financeiroprppg@unifei.edu.br](mailto:financeiroprppg@unifei.edu.br)).

## **DOS RECURSOS**

Art. 17 - A interposição de recurso poderá ser feita pelo candidato nos dias **22 e 23 de abril de 2020**, que protocolará seu recurso via SIGAA - Área do candidato. Para acesso, ver instruções de cadastro no manual do candidato na inscrição online.

I – Nos dias determinados no caput deste artigo para envio de pedidos de recursos, os candidatos poderão solicitar reconsideração da Classificação Preliminar;

II – Serão desconsiderados recursos entregues na forma, local ou horário diverso ao estabelecido neste artigo, que não apresentem fundamentação.

III – Não serão aceitos recursos, reclamações, denúncias ou pedidos de reconsideração após a Classificação Final.

## **DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Art. 18 – O resultado dos recursos e a Classificação Final serão divulgados **a partir das 13:30h do dia 24 de abril de 2020**, na página “*Bolsas de Estudo*” na página do Mestrado em Matemática no site da UNIFEI (<https://unifei.edu.br/mestrado-matematica/bolsas-de-estudo/>).

I – Os pedidos de recursos que forem deferidos poderão resultar em alteração da classificação dos candidatos.

II – Não serão aceitos pedidos de reconsideração contra o resultado dos recursos interpostos.

## **DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 19 – O processo de seleção, classificação e avaliação de notas será conduzido pela Comissão de Bolsas do PMAT.

## **DA CONCESSÃO**

Art. 20 – As bolsas, que atualmente tem o valor de R\$ 1.500,00, serão concedidas conforme a ordem de classificação dos candidatos e conforme a disponibilização, como indicado nos artigos 6º e 7º.

I – A Coordenação de Recursos Financeiros e Bolsas da PRPPG enviará aos classificados as instruções para implementação das bolsas para o e-mail registrado no cadastro de Dados Pessoais do aluno no SIGAA.

II – A concessão da bolsa de estudo dependerá da disponibilidade da cota e do orçamento da agência concedente (CAPES, FAPEMIG ou CNPq), não podendo a UNIFEI ou o Programa de Pós-Graduação serem responsabilizados devido à impossibilidade da implementação da bolsa em decorrência de cortes ou restrições do orçamento da agência concedente da bolsa.

Art. 21 – Ao aceitar a bolsa, o aluno se sujeita a todas as normativas do programa da agência de fomento da qual sua cota se origina, e também às Resoluções da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação e decisões da Comissão de Bolsas:

I – CAPES – Programa da Demanda Social (DS):

<https://unifei.edu.br/prppg/cfb/bolsas/bolsas-capes/>

II – FAPEMIG – Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG):

<https://unifei.edu.br/prppg/cfb/bolsas/bolsas-fapemig/>

III – CNPq – Programa de Bolsas no País de Formação de Recursos Humanos em Nível de Pós-Graduação

<https://unifei.edu.br/prppg/cfb/bolsas/bolsas-cnpq/>

IV – Norma e Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação relativas às bolsas de estudos:

<https://unifei.edu.br/prppg/cfb/bolsas/norma-bolsas-stricto-sensu/>

Art. 22 – Os candidatos classificados que não receberem bolsa por falta de disponibilidade poderão ainda se candidatar no próximo edital. **O resultado deste processo de seleção de bolsistas é válido até 30 de junho de 2020.**

### CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Art. 23 – Os candidatos estrangeiros que pretendam concorrer às bolsas de estudo no país deverão atender às exigências desse edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 24 - Há um programa específico de bolsas para estrangeiros interessados em cursar Mestrado no Brasil, chamado Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG, que é gerenciado pelo Ministério das Relações Exteriores (<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECPG.php>).

### CALENDÁRIO

Art. 25 – O calendário previsto de atividades deste edital é dado pela Tabela a seguir.

Etapa	Datas	Local
Inscrições	13 a 16 de abril de 2020	Página “ <i>Processos Seletivos – Stricto Sensu</i> ” do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFEI ( <a href="https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a> )
Divulgação da Classificação Preliminar	A partir das 13:30h do dia 20 de abril de 2020	Página “ <i>Bolsas de Estudo</i> ” do Mestrado em Matemática da UNIFEI ( <a href="https://unifei.edu.br/mestrado-matematica/bolsas-de-estudo/">https://unifei.edu.br/mestrado-matematica/bolsas-de-estudo/</a> ) e email enviado aos inscritos
Recursos	22 e 23 de abril de 2020	Através de formulário próprio para interposição de recursos que será disponibilizado no SIGAA ( <a href="https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a> )
Divulgação do Resultado dos Recursos e da Classificação Final	A partir das 13:30h do dia 24 de abril de 2020	Página “ <i>Bolsas de Estudo</i> ” do Mestrado em Matemática no site da UNIFEI ( <a href="https://unifei.edu.br/mestrado-matematica/bolsas-de-estudo/">https://unifei.edu.br/mestrado-matematica/bolsas-de-estudo/</a> )

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os casos omissos serão avaliados e definidos pela Comissão de Bolsas do PMAT.

Itajubá, 9 de abril de 2020.



**Prof. Dr. Jacson Simsen**  
**Coordenador do Programa de Mestrado em Matemática - PMAT/UNIFEI**